

V

A gerência da sociedade caberá a sócia Sirlei Conceição Barbosa Ramos, que se incumbirá de todas as operações sociais, representando a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe vedada o uso da denominação social em negócios alheios aos fins sociais;

VI

A sócia Sirlei Conceição Barbosa Ramos, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada entre o salário mínimo e o máximo permitido pela legislação do Im posto de Renda;

VII

A sociedade não possui filiais, podendo entretanto, abrí-las em qualquer parte do território nacional, observadas as normas que regem a espécie;

VIII

A sociedade terá escrituração contábil na forma da lei, com balanço encerrado em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou atribuídos a cada sócio na proporção do capital social;

IX

As cotas do capital social são indivisíveis e intransferíveis a terceiros sem o consentimento dos sócios, ficando ressalvado o direito de preferência em igualdade de condições aos primitivos componentes da sociedade;

X

Com a morte ou impedimento de quaisquer dos sócios não se dissolverá a sociedade, podendo os herdeiros ou representantes dos sócio falecido ou impedido de exercer em comum os direitos às cotas;

XI

Esta empresa não excederá o limite fixado no artigo 2º da Lei 7.256 de 27.11.84 e não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão do artigo 3º;

XII

Sirlei

Sirlei Barbosa Ramos

ORIGINAL
20 DE 02
NÁRIO COMPETENTE

W

TRI-SERVICE E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

go 38 da Lei 4726, cientes das penalidades advindas pela falsidade desta declaração.

E por estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Três Corações, MG, 20 de Abril de 1992

Gliciane Aparecida de Souza
Gliciane Aparecida de Souza

Sirlei Conceição Barbosa Ramos
Sirlei Conceição Barbosa Ramos

TESTEMUNHAS:

Sergio Evandro Costa
Sergio Evandro Costa

Valter Costa
Valter Costa



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

3120387127 3

João Luiz Ribeiro
JOÃO LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COMO ORIGINAL

6 DE 2 DE 02

ASS. FUNCIONÁRIO COMPETENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES
JUSTIÇA COMUM

1

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO No. 038/99, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

TRI SERVICE ENGENHART'S E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

CNPJ (MF) : 41904681000108

TRÊS CORAÇÕES, 05 de FEVEREIRO de 2002 - 15:59:45

Maria Alice da Cunha Bello Junqueira
MARIA ALICE DA CUNHA BELLO JUNQUEIRA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.

VALOR RECOLHIDO: R\$ 2.00 (DOIS REAIS)

FÓRUM LOCAL--JUSTIÇA COMUM
AV. SETE DE SETEMBRO, 293 BAIRRO: CENTRO CEP: 37410000
TRÊS CORAÇÕES - MINAS GERAIS



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 41904681/0001-08
Razão Social: TRI-SERVICE ENGENHART'S E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
Endereço: RUA CASSEMIRO AVELAR FILHO 143 A / CENTRO / TRES CORACOES / MG / 37410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2002 a 06/03/2002

Certificação Número: 2002020500003507158022

Informação obtida em 05/02/2002, às 14:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 002892002-11031060

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 41.904.681/0001-08
NOME: TRI SERVICE ENGENHART`S E TERCEIRIZACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA CASEMIRO AVELAR FILHO NR 143/A
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: TRES CORACOES
ESTADO: MG
CEP: 37410-000

FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E
SUAS ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE
PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA
CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O
DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA
VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDEREÇO:
www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSER-
VADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2002.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL.A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

